



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.866 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera a redação do Art. 2.º da Lei n.º 2.338, de 29 de Agosto de 1991, que Denomina Praça de Nossa Cidade de José Bigolin.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do Art. 2.º da Lei n.º 2.338, de 29 de Agosto de 1991, que Denomina Praça de Nossa Cidade de José Bigolin, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A praça de que trata o artigo anterior, localiza-se entre a Rua Acre, Avenida 15 de Novembro e quadra 196, confrontando: ao Norte, com a Rua Acre, na extensão de 78,14m; ao Sul, com a Avenida 15 de Novembro, na extensão de 63,38m, com sobra de área, na extensão de 25,50m e na extensão de 7,66m; a Leste, com sobra de área, na extensão de 22,50m e com o Lote s/n.º da Sociedade Educacional Beneficente Israelita, na extensão de 22,50m; a Oeste: não há confrontações.

Área Total: 2.324,10m² (dois mil, trezentos e vinte e quatro metros e dez decímetros quadrados).” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Dezembro de 2010.

Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração